

**RESENHA SEMANAL ABECE**

Prezado Associado,

Segue resumo das normas que consideramos mais relevantes para os associados veiculadas nas semanas de 7 a 11 de janeiro de 2019.

Trata-se de informação de caráter exclusivo para associados com divulgação restrita.

Para cancelar o recebimento, solicitamos enviar mensagem neste e.mail.

Atenciosamente

Secretaria Executiva da ABECE

**COTEPE REPUBLICA ATO QUE DIVULGA RELAÇÃO DAS EMPRESAS QUE IMPORTAM MATERIAL AERONÁUTICO COM REDUÇÃO DO ICMS**

**ATO COTEPE/ICMS Nº 66, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018(\*) (DOU 10/01/2019) –** A COTEPE republicou o ato nº 66, que relaciona todas as empresas nacionais que produzem, comercializam e importam materiais aeronáuticos, beneficiárias de redução de base de cálculo do ICMS, em que várias associadas estão listadas. Veja se a sua empresa está mencionada no anexo.

**TIJOLOS E PLACAS CERAMICAS DEIXAM DE TER LICENCIAMENTO DE IMPORTAÇÃO DO DECEX**

**NOTICIAS SISCOMEX IMPORTAÇÃO Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2019** – O DECEX informou que desde o dia 10/01/2019 foram dispensadas da anuência do DECEX delegada ao Banco do Brasil as mercadorias classificadas nas NCM 6902.10.18 (tijolos, placas, etc, cerâmicas) e 6902.10.19 (outros tijolos, placas, etc, cerâmicas).

**MAPA E CNEN REALIZAM ALTERAÇÕES NO LPCO PARA EXPORTAÇÕES DE CASTANHAS, MINÉRIOS DE ESTANHO E RESIDUOS DE PETROLEO**

**NOTICIAS SISCOMEX EXPORTAÇÃO Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2019** – O DECEX informou que desde o dia 08/01/2019, houve alteração nos formulários LPCO E00091 - Certificado Fitossanitário de Castanhas e Amendoins com destino à União Europeia; E00104 - Certificação para Produtos de Origem Vegetal - Embarque Antecipado; e E00105 - Certificação de Produtos de Origem Vegetal,  que se encontram sob anuência do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), como segue:

1)      Deixa de ser obrigatório o preenchimento dos seguintes campos dos formulários LPCO E00091, E00104 e E00105:

- Recinto aduaneiro de embarque (origem do Campo: DU-E)

- Recinto aduaneiro de despacho (origem do Campo: DU-E)

- Importador (origem do Campo: Cadastro de Atributos - LPCO)

- Endereço do Importador (origem do Campo: Cadastro de Atributos - LPCO)

- Ponto de entrada no país de destino (origem do Campo: Cadastro de Atributos - LPCO)

- Ponto de entrada no país de trânsito (origem do Campo: Cadastro de Atributos - LPCO)

Para mais informações sobre a composição dos atributos de LPCO, indicamos acessar o link <http://www.mdic.gov.br/index.php/comercio-exterior/exportacao/tratamento-administrativo-de-exportacao>, onde é possível averiguar, entre outras coisas,  a lista de atributos que compõem os diversos modelos de LPCO sujeitos à análise dos órgão anuentes em operações de comércio exterior. Os demais formulários LPCO permanecem inalterados.

**NOTICIAS SISCOMEX EXPORTAÇÃO Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2019** – O DECEX também comunicou que desde o dia **11/01/2019**, houve a seguinte alteração no Tratamento Administrativo E0109 sujeito ao modelo LPCO E00040 (**Licença de Exportação Mineral - CNEN**), que se encontra sob anuência da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN).

**1) Vinculação**das NCM 2609.00.00 e 2710.99.00,bem comodos seguintes valores de domínio do atributo “Presença de elementos de interesse nuclear” ao tratamento administrativo E0109, para anuência da CNEN:

**NCM** **2609.00.00 -**Minérios de estanho e seus concentrados.

**01 - Exclusivamente concentrados de estanho que contenham urânio ou tório nas condições estabelecidas pelo Art. 6º da Lei nº 6.189/74 e regulamentações complementares da CNEN** (ATT\_2958;01)

**NCM** **2710.99.00 -**Outros resíduos de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos (exceto óleos brutos)

**01 - Que contenham urânio ou tório, nas condições estabelecidas pelo Art. 6º da Lei nº 6.189/74 e regulamentações complementares da CNEN**(ATT\_2959;01)

**ANEXO**

**CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA**

**SEC R E T A R I A - E X EC U T I V A**

**ATO COTEPE/ICMS Nº 66, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018(\*) (DOU 10/01/2019)**

Divulga relação das empresas nacionais que produzem, comercializam e importam materiais aeronáuticos, beneficiárias de redução de base de cálculo do ICMS. O Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 12, XIII, do Regimento da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, de 12 de dezembro de 1997, por este ato, com base no § 1º da cláusula primeira-B do Convênio ICMS 75/91, de 5 de dezembro de 1991, CONSIDERANDO a relação encaminhada pelo Comando da Aeronáutica do Ministério da Defesa por meio do Ofício nº 198/CDI-SE/3170, de 1º de outubro de 2018; CONSIDERANDO as manifestações das unidades federadas registradas no processo SEI nº 12004.101829/2018-13, torna público: Art. 1º Fica disponibilizada, na forma do Anexo Único deste ato, a relação das empresas nacionais que produzem, comercializam e importam materiais aeronáuticos, beneficiárias de redução de base de cálculo do ICMS. Parágrafo único. A relação citada no caput deste artigo obedece a periodicidade estabelecida no item 2.2.1 da "ICA 78-14" - Instrução que dispõe sobre o cadastro de empresas na relação de candidatas ao benefício fiscal do Convênio ICMS 75/91 - reeditada pela Portaria DCTA nº 252/DNO, de 3 de julho de 2018, do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial do Comando da Aeronáutica do Ministério da Defesa. Art. 2º Fica revogado o Ato COTEPE/ICMS 27/18, de 27 de abril de 208. Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos de 1º de janeiro de 2019 até 30 de junho de 2019. BRUNO PESSANHA NEGRIS (\*) Republicado por ter sido publicado com incorreção no DOU de 28.12.2018, Seção 1, páginas 320/335.

**ATO COTEPE/ICMS Nº 66, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018(\*)**

Divulga relação das empresas nacionais que produzem, comercializam e importam materiais aeronáuticos, beneficiárias de redução de base de cálculo do ICMS.

O Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 12, XIII, do Regimento da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, de 12 de dezembro de 1997, por este ato, com base no § 1º da cláusula primeira-B do Convênio ICMS 75/91, de 5 de dezembro de 1991,

CONSIDERANDO a relação encaminhada pelo Comando da Aeronáutica do Ministério da Defesa por meio do Ofício nº 198/CDI-SE/3170, de 1º de outubro de 2018;

CONSIDERANDO as manifestações das unidades federadas registradas no processo SEI nº 12004.101829/2018-13, torna público:

Art. 1º Fica disponibilizada, na forma do Anexo Único deste ato, a relação das empresas nacionais que produzem, comercializam e importam materiais aeronáuticos, beneficiárias de redução de base de cálculo do ICMS.

Parágrafo único. A relação citada no caput deste artigo obedece a periodicidade estabelecida no item 2.2.1 da "ICA 78-14" - Instrução que dispõe sobre o cadastro de empresas na relação de candidatas ao benefício fiscal do Convênio ICMS 75/91 - reeditada pela Portaria DCTA nº 252/DNO, de 3 de julho de 2018, do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial do Comando da Aeronáutica do Ministério da Defesa.

Art. 2º Fica revogado o Ato COTEPE/ICMS 27/18, de 27 de abril de 208.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos de 1º de janeiro de 2019 até 30 de junho de 2019.

BRUNO PESSANHA NEGRIS

Republicado por ter sido publicado com incorreção no DOU de 28.12.2018, Seção 1, páginas 320/335.

ANEXO ÚNICO

|  |
| --- |
| ACRE |
| TAM LINHAS AÉREAS S/ACNPJ: 02.012.862/0092-05I.E: 01.018.411/001-49 |
| ALAGOAS |
| BR COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - EPPCNPJ: 10.014.820/0001-96I.E: 24212858-0 |
| GENCO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELICNPJ: 24.943.072/0001-30I.E: 244733783 |
| G TRADING COMÉRCIO EXTERIOR HQ LTDACNPJ: 04.504.200/0004-85I.E: 244.43684-3 |
| MANAL MANUTENÇÃO ALAGOANA DE AERONAVES LTDACNPJ: 08.518.482/0001-88I.E: 24.066.763-8 |
| TAM LINHAS AÉREAS S/ACNPJ: 02.012.862/0033-47I.E: 24093188-2 |
| AMAPÁ |
| AEROTOP TÁXI AÉREO LTDACNPJ: 06.180.439/0001-20I.E: 03.027.596-2 |
| TAM LINHAS AÉREAS S/ACNPJ: 02.012.862/0025-37I.E: 03.020319-8 |
| AMAZONAS |

|  |
| --- |
|  |
| AMAZONAVES TÁXI AÉREO LTDA.CNPJ: 03.090.756/0001-67I.E: 04.141.902-2 |
| AMAZONAVES TÁXI AÉREO LTDA.CNPJ: 03.090.756/0002-48I.E: 04.224.267-3 |
| APUÍ TÁXI AÉREO LTDACNPJ: 01.341.740/0001-54I.E: 04.109.009-8 |
| AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.CNPJ: 09.296.295/0024-56I.E: 04.292.344-1 |
| CTA - CLEITON TÁXI AÉREO LTDACNPJ: 04.984.400/0001-30I.E: 04.154.503-6 |
| MANAUS AEROTÁXI PARTICIPAÇÕES LTDACNPJ: 02.324.940/0001-61I.E: 04.137.642-0 |
| MAP TRANSPORTES AÉREOS LTDACNPJ: 10.483.635/0001-40I.E: 04.233.604-0 |
| OCEANAIR LINHAS AÉREAS S/ACNPJ: 02.575.829/0042-16I.E: 04.291.133-8 |
| OCEANAIR LINHAS AÉREAS S/ACNPJ: 02.575.829/0082-03I.E: 05.353.492-1 |
| OMNI TÁXI AÉREO S/ACNPJ: 03.670.763/0003-08I.E: 04.227.758-2 |
| PARINTINS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AVIÕES LTDA MECNPJ: 04.190.215/0001-73I.E: 04.146.188-6 |
| PARINTINS TÁXI AÉREO LTDACNPJ: 03.293.432/0001-26I.E: 04.233.045-9 |

|  |
| --- |
|  |
| RICO TÁXI AÉREO LTDA.CNPJ: 04.614.277/0001-65I.E: 04.192.190-9 |
| SIDERAL LINHAS AÉREAS LTDACNPJ: 10.919.908/0005-80I.E: 05.322.455-8 |
| STERNA LINHAS AÉREAS LTDACNPJ: 18.200.200/0002-34I.E: 05.365.880-9 |
| TAM LINHAS AÉREAS S/ACNPJ: 02.012.862/0035-09I.E: 04141.629-5 NL |
| TOTAL LINHAS AÉREAS S/ACNPJ: 32.068.363/0006-60I.E: 04.142.773-4 NL |
| BAHIA |
| A B DA SILVA & CIA LTDA.CNPJ: 06.915.880/0001-02I.E: 065.188.835 |
| ADEY TÁXI AÉREO LTDA – MECNPJ: 63.193.981/0001-50I.E: 031.295.640 |
| AERO CENTRO COMÉRCIO E SERVIÇOS AERONÁUTICOS LTDACNPJ: 11.207.328/0001-08I.E: 84.418.258 |
| AEROMEX AEROCENTRO MONTAGEM EXPERIMENTAL LTDACNPJ: 12.508.055/0001-96I.E: 080.229.009 |
| AERO STAR TÁXI AÉREO LTDA.CNPJ: 00.717.513/0001-18I.E: 42.745.260 |
| AEROTERRA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDACNPJ: 10.509.954/0001-88I.E: 110.705.907 |
| ATA AEROTÁXI ABAETÉ LTDA.CNPJ: 14.674.451/0001-19I.E: 025.231.737 |
| ATLANTA MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDACNPJ: 15.130.057/0001-82I.E: 025.231.845 |
| AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.CNPJ: 09.296.295/0007-55I.E: 079.213.507 |
| ELITE AVIATION TÁXI AÉREO LTDACNPJ: 11.074.327/0001-24I.E: 83.892.280-NO |
| EMPRESA BAIANA DE TÁXI AÉREO LTDACNPJ: 33.818.444/0001-98I.E: 031.283.896 |
| FLY AND FUN TÁXI AÉREO LTDACNPJ: 05.904.108/0001-22I.E: 018.986.648 |
| GLOBAL PARTS LTDA.CNPJ: 03.912.010/0003-53I.E: 123068424 |
| HENRIMAR TÁXI AÉREO LTDA - EPPCNPJ: 00.977.675/0001-95I.E: 007.045.185 |
| MONTAER - MONTAGEM, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE PARTES E PEÇAS AERONÁUTICAS LTDACNPJ: 19.073.294/0001-00I.E: 112.502.522 |
| OCEANAIR LINHAS AÉREAS S/ACNPJ: 02.575.829/0014-62I.E: 068.095.367 |
| OMNI TÁXI AÉREO S.ACNPJ: 03.670.763/0010-29I.E: 145.055.343 |
| PARADISE INDÚSTRIA AERONÁUTICA LTDA.CNPJ: 04.523.139/0001-70I.E: 55.586.452 |
| RR-COMERCIAL, SERVIÇOS E INDÚSTRIA AERONÁUTICA LTDACNPJ: 09.202.493/0001-17I.E: 79.686.487 |
| SIDERAL LINHAS AÉREAS LTDACNPJ: 10.919.908/0010-48I.E: 108.433.425 |
| TAM LINHAS AÉREAS S/ACNPJ: 02.012.862/0057-14I.E: 013.467.982 |
| TAM LINHAS AÉREAS S/ACNPJ: 02.012.862/0073-34I.E: 013.440.099 |
| TAM LINHAS AÉREAS S/A.CNPJ: 02.012.862/0032-66I.E: 054.978.250 |
| TROPIC AIR TÁXI AÉREO LTDACNPJ: 07.496.452/0001-55I.E: 66.709.023 |
| VEM AVIATION TÁXI AÉREO LTDACNPJ: 14.034.902/0001-53I.E: 096.929.342 |
| CEARÁ |
| AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.CNPJ: 09.296.295/0018-08I.E: 06.375.068-6 |
| B.G.&P. TÁXI AÉREO E SERVIÇOS AERONÁUTICOS LTDA.CNPJ: 17.832.735/0001-84I.E: 06.350710-2 |
| HELIFOR COMÉRCIO E SERVIÇOS AERONÁUTICOS LTDACNPJ: 11.235.859/0001-04I.E: 06.390179-0 |
| NORTH STAR TÁXI AEREO LTDA.CNPJ: 01.806.823/0002-52I.E: 06.276.765-8 |
| NORTH STAR TÁXI AÉREO LTDACNPJ: 01.806.823/0001-71I.E: 063902893 |
| OCEANAIR LINHAS AÉREAS S/ACNPJ: 02.575.829/0026-04I.E: 06.189136-3 |
| SIDERAL LINHAS AÉREAS LTDACNPJ: 10.919.908/0013-90I.E: 06.478092-9 |
| SOLAR TÁXI AEREO LTDACNPJ: 13.087.728/0001-44I.E: 06.349253-9 |
| TAM AVIAÇÃO EXECUTIVA E TÁXI AÉREO S/ACNPJ: 52.045.457/0011-98I.E: 06.516952-2 |
| TAM LINHAS AÉREAS S/ACNPJ: 02.012.862/0031-85I.E: 06.991298-0 |
| TÁXI AÉREO FORTALEZA LTDA.CNPJ: 02.148.827/0001-72I.E: 06.996.556-0 |
| DISTRITO FEDERAL |
| HELISUL TÁXI AÉREO LTDA.CNPJ: 75.543.611/0007-70I.E: 07.557.169/002-72 |
| LIVE AVIATION MATERIAIS AERONÁUTICOS E SERVIÇOS LTDACNPJ: 12.381.969/0001-39I.E: 07.545.782/001-40 |
| NATIONAL AIR COMMANDER COMÉRCIO DE AERONAVES LTDACNPJ: 21.254.725/0001-86I.E: 07.699.413/001-55 |
| TAM LINHAS AÉREAS S/ACNPJ: 02.012.862/0011-31I.E: 073.25531/002-73 |
| ESPÍRITO SANTO |
| BRAZIT COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDACNPJ: 08.631.667/0001-02I.E: 082.490.54-6 |
| CISA TRADING S/ACNPJ: 39.373.782/0001-40I.E: 081.549.55-5 |
| CISA TRADING S/ACNPJ: 39.373.782/0015-45I.E: 082.529.87 |
| COLUMBIA TRADING S/ACNPJ: 46.548.574/0001-08I.E: 082.004.16-1 |
| COMEXPORT COMPANHIA DE COMÉRCIO EXTERIORCNPJ: 43.633.296/0009-48I.E: 082.380-872 |
| COMEXPORT TRADING COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.CNPJ: 01.135.153/0001-09I.E: 081.799.46-2 |
| COMEXPORT TRADING COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.CNPJ: 01.135.153/0006-13I.E: 082.692.947 |
| COPPER TRADING S/ACNPJ: 04.195.578/0001-00I.E: 082.082.19-7 |
| COPPER TRADING S/ACNPJ: 04.195.578/0002-82I.E: 082.091.23-4 |
| COTIA COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA S.ACNPJ: 02.176.290/0001-54I.E: 082.461.26-0 |
| COTIA TRADING S/ACNPJ: 72.891.955/0001-97I.E: 082.010.35-8 |
| COTIA VITÓRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO S/ACNPJ: 01.826.229/0001-42I.E: 081.895.76-3 |
| DIEVO DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDACNPJ: 08.112.650/0001-30I.E: 082.410.03-8 |
| ECOTRADING IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E LOGÍSTICA S/ACNPJ: 10.292.968/0001-92I.E: 082.688.46-0 |
| G TRADING COMÉRCIO EXTERIOR HQ LTDACNPJ: 04.504.200/0001-32I.E: 082.113.58-0 |
| INDÚSTRIA E COMÉRCIO QUIMETAL S.A.CNPJ: 27.240.464/0001-21I.E: 080.600.08-5 |
| LÍDER TÁXI AÉREO S.A. - AIR BRASILCNPJ: 17.162.579/0021-35I.E: 082.363.62-5 |
| MASTERIMP COMÉRCIO EXTERIOR LTDACNPJ: 09.559.649/0001-11I.E: 082.541.47-7 |
| MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A.CNPJ: 27.093.558/0016-00I.E: 082.743.32-0 |
| PORTUAL COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDACNPJ: 04.379.623/0001-78I.E: 082.089.77-9 |
| QUALIS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELICNPJ: 02.600.928/0001-32I.E: 081.961.15-4 |
| QUATTROR COMERCIAL LTDA.CNPJ: 11.916.306/0001-09I.E: 082.722.79-0 |
| R5 COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDACNPJ: 04.922.317/0001-36I.E: 082.144.01-0 |
| RAZAC INTERNATIONAL TRADE LTDACNPJ: 09.059.224/0001-43I.E: 082.488.31-2 |
| SAINTE MARIE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDACNPJ: 05.289.245/0001-02I.E: 082.182.183 |
| SAVIXX COMÉRCIO INTERNACIONAL S/A.CNPJ: 28.477.685/0001-80I.E: 081.044.04-6 |
| SERGLOBAL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDACNPJ: 08.744.945/0001-20I.E: 082.457.80-8 |
| SERTRADING (BR) LTDACNPJ: 04.626.426/0001-06I.E: 082.123.56-0 |
| SERTRADING S/ACNPJ: 03.748.067/0001-05I.E: 082.897.04-2 |
| SIDERAL LINHAS AÉREAS LTDACNPJ: 10.919.908/0006-61I.E: 082.943.29-0 |
| TAM LINHAS AÉREAS S/ACNPJ: 02.012.862/0037-70I.E: 081.747.29-2 |
| TARGET TRADING S/A.CNPJ: 02.013.667/0001-54I.E: 081.899.70-0 |
| THORK TRADING LTDACNPJ: 04.363.350/0001-73I.E: 082.105.26-0 |
| TIMBRO COMÉRCIO EXTERIOR LTDACNPJ: 12.116.971/0001-80I.E: 082.740.62-3 |
| TIMBRO DISTRIBUIDORA LTDA.CNPJ: 12.128.400/0002-47I.E: 082.767.94-7 |
| TOTAL LINHAS AÉREAS S/ACNPJ: 32.068.363/0007-40I.E: 082.468.72-9 |
| VENDEMMIA COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDACNPJ: 13.631.538/0001-46I.E: 082.808.37-6 |
| WM COMERCIAL ATACADISTA LTDACNPJ: 06.194.675/0001-03I.E: 082.265.93-3 |
| ZEPELIN AVIAÇÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI - EPPCNPJ: 22.064.518/0001-21I.E: 083.092.00-5 |

# 07/01/2019 – Notícia Siscomex Exportação nº 01/2019

Informamos que, a partir de **08/01/2019**, haverá a seguinte alteração nos formulários LPCO E00091 - **Certificado Fitossanitário de Castanhas e Amendoins com destino à União Europeia;** E00104 - **Certificação para Produtos de Origem Vegetal - Embarque Antecipado**; e E00105 - **Certificação de Produtos de Origem Vegetal**,  que se encontram sob anuência do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

1)      Deixa de ser obrigatório o preenchimento dos seguintes campos dos formulários LPCO E00091, E00104 e E00105:

- Recinto aduaneiro de embarque (origem do Campo: DU-E)

- Recinto aduaneiro de despacho (origem do Campo: DU-E)

- Importador (origem do Campo: Cadastro de Atributos - LPCO)

- Endereço do Importador (origem do Campo: Cadastro de Atributos - LPCO)

- Ponto de entrada no país de destino (origem do Campo: Cadastro de Atributos - LPCO)

- Ponto de entrada no país de trânsito (origem do Campo: Cadastro de Atributos - LPCO)

Para mais informações sobre a composição dos atributos de LPCO, indicamos acessar o link <http://www.mdic.gov.br/index.php/comercio-exterior/exportacao/tratamento-administrativo-de-exportacao>, onde é possível averiguar, entre outras coisas,  a lista de atributos que compõem os diversos modelos de LPCO sujeitos à análise dos órgão anuentes em operações de comércio exterior.

Os demais formulários LPCO permanecem inalterados.

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE COMÉRCIO EXTERIOR

# 09/01/2019 - Notícia Siscomex Importação n° 002/2019

Informamos que, a partir de 10/01/2019, estarão dispensadas da anuência do DECEX delegada ao Banco do Brasil as mercadorias classificadas nas NCM **6902.10.18** e **6902.10.19**.

Departamento de Operações de Comércio Exterior

# 10/01/2019 – Notícia Siscomex Exportação nº 02/2019

Informamos que, a partir de **11/01/2019**, haverá a seguinte alteração no Tratamento Administrativo E0109 sujeito ao modelo LPCO E00040 (**Licença de Exportação Mineral - CNEN**), que se encontra sob anuência da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN).

**1) Vinculação**das NCM 2609.00.00 e 2710.99.00,bem comodos seguintes valores de domínio do atributo “Presença de elementos de interesse nuclear” ao tratamento administrativo E0109, para anuência da CNEN:

**NCM** **2609.00.00 -**Minérios de estanho e seus concentrados.

**01 - Exclusivamente concentrados de estanho que contenham urânio ou tório nas condições estabelecidas pelo Art. 6º da Lei nº 6.189/74 e regulamentações complementares da CNEN** (ATT\_2958;01)

**NCM** **2710.99.00 -**Outros resíduos de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos (exceto óleos brutos)

**01 - Que contenham urânio ou tório, nas condições estabelecidas pelo Art. 6º da Lei nº 6.189/74 e regulamentações complementares da CNEN**(ATT\_2959;01)

As anuências dos demais órgãos permanecem inalteradas.

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE COMÉRCIO EXTERIOR